DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Editais 2
Atos de Pessoal 5
Outros atos 5
Licitações e Contratos 6
Errata 6
Atas de Sessões 8
Outros atos 8

Poder Legislativo 8
Licitações e Contratos 8
Dispensas - Aviso de Abertura 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.091/2024

"Dispõe sobre a instauração de sindicância administrativa, e dá outras providências."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em especial, por observância ao disposto no artigo 182, da Lei Municipal nº 581/72;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurada sindicância administrativa para apurar eventuais faltas disciplinares cometidas pelo(a) servidor(a) municipal com registro funcional nº 680-1, consistente em suposta desídia no desempenho das respectivas funções e ato de indisciplina ou de insubordinação.

Art. 2º – A referida Comissão apresentará parecer conclusivo no prazo de noventa dias, prorrogável por mais quinze dias, mediante requerimento fundamentado.

Art. 3º – O processo da sindicância será sumário, feitas as diligências necessárias à apuração das irregularidades e ouvido(s) o(s) sindicado(s) e todas as pessoas envolvidas, bem como peritos e técnicos, necessários ao esclarecimento de questões especializadas.

Parágrafo único. Terminada a instrução da sindicância, a comissão apresentará relatório circunstanciado do apurado, sugerindo o que julgar cabível ao saneamento das irregularidades e punições dos culpados ou a abertura de processo administrativo se forem apuradas infrações puníveis com a pena de demissão do servidor envolvido.

Art. 4º - Ficam designados para comporem a comissão de sindicância, os seguintes servidores:

Manoel Rodrigues Filho – Presidente;
Maria Marta Barbosa – Secretária;
Alex Jose Martins – Membro.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público e de costume.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 15 de fevereiro de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal de Avaí

Registrada e Publicada
na forma da Lei.
Fabrício Farias Berbel
Chefe de Gabinete

....

Editais

Avaí, 28 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 25 /2024

<u>ASSUNTO</u>: DIVULGAÇÃO ATUALIZADA DAS ESCALAS DE CLASSIFICAÇÕES DE PONTOS DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) E PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, APÓS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA POSSÍVEL ADMISSÃO TEMPORÁRIA E OU EVENTUAL, DE CARÁTER EMERGENCIAL E EM SUBSTITUIÇÃO NO ANO DE 2024.

Prezados(as),

A Secretária de Educação e Diretora Interina de Escola tornam públicas as Escalas atualizadas de Classificações de pontos dos Professores de Educação Básica I (PEB I) , PEB II: disciplina de Artes, Educação Física e Professor Especialista em Educação Especial após avaliação psicológica ocorrida em 26/02/2024, para possível admissão temporária e ou eventual, de caráter emergencial e em substituição no ano de 2024, e na rede de educação municipal, com o intuito de chegarem ao conhecimento de todos.

Essas atualizações podem ser verificadas através dos Anexos I, II , III e IV nas páginas subsequentes.

CONFERIDO CONFERIDO
(assinado no original) (assinado no original)

____
____

SUELEN RODRIGUES BENTO TAÍS DE CASTRO UCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATENDENTE
CONFERIDO
(assinado no original)

____

PATRICIA M. CESAR DOS SANTOS
DIRETORA INTERINA DE ESCOLA

ESCALA ATUALIZADA DE CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS DE PROFESSORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I), EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.852/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.309/2018, APÓS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE SALAS / AULAS/ PROJETOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA POSSÍVEL ADMISSÃO TEMPORÁRIA E OU EVENTUAL, DE CÁRATER EMERGENCIAL E EM SUBSTITUIÇÃO NO ANO DE 2024.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME
01.	118, 980	SILVIA REGINA SILVA PICOLLOTO
02.	110, 990	MARIA REGINA CAMPOS PEREIRA
03.	96, 300	ROSANGELA CRISTINA GARCIA
04.	88, 005	MARIZA APARECIDA V. F. COSTA
05.	55, 710	MARIA DOLORES M. DE OLIVEIRA
06.	52, 850	LUZIA MAGALI DA SILVA
07.	45, 700	SILVIA REGINA GASCHLEZ
08.	44, 740	MARIA CRISTINA DA SILVA RAMOS
09.	39, 040	ELVIRA REGINA TOSI ALVES
10.	38, 660	ANGELICA REGINA QUINTO
11.	36, 000	GIEDRI ROMEU SILVA
12.	36, 000	GABRIELA METCHKO FAZZIO
13.	33, 120	MARIA LÚCIA MARTINS BRITO

14.	31, 920	IRIA SOARES CARRINHO DOS SANTOS
15.	31,340	LIGIA FERNANDA DOS REIS
16.	30, 730	JULIANA DE FÁTIMA BORGES DA SILVA OLIVEIRA
17.	27, 290	ANDRÉIA ALVES ORTIZ
18.	24, 480	ENA PATRICIA ROSSI
19.	24, 400	NAIARA C. L. VIEIRA CAMPANHOLI
20.	23, 500	KATIA REGIANE RODRIGUES
21.	19, 280	AMANDA S. BARBOSA DE OLIVEIRA
22.	18, 510	CHARLLES CLEYTON OLIVEIRA SIMONE
23.	15, 170	DENISE MARCIA DA SILVEIRA ANTONIO DE CASTRO
24.	14, 055	ADRIANA APARECIDA RAVANELLI MELAN
25.	13, 980	CANDIDA RAIANA S. FERNANDES
26.	13, 570	ELIANA MENDONÇA DA SILVA LIMA
27.	13, 000	MARIELY DA CONCEIÇÃO LIMA
28.	12, 825	MAISA CRISTINA C. DE CARVALHO
29.	12, 500	MARTA DANIELI MATHEUS FRANCISCO
30.	12, 460	GRAZIELE LOPES COURUZZI
31.	12, 230	VITORIA FERREIRA ARAUJO
32.	11, 850	MARYANE J. BORGES DOS SANTOS
33.	11, 000	AMANDA CAROLINE FORTI

ANEXO II

ESCALA DE CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS DE PROFESSORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) DE ARTE, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.852/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.309/2018, APÓS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA POSSÍVEL ADMISSÃO TEMPORÁRIA E OU EVENTUAL, DE CÁRATER EMERGENCIAL E EM SUBSTITUIÇÃO, NO ANO DE 2024.

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME
01.	61,800	GABRIELA METCHKO FAZZIO
02.	59,525	SILEIDE APARECIDA SILVA IUNES
03.	12,000	GRAZIELE LOPES COURUZZI
04.	11,000	MAISA CRISTINA C. DE CARVALHO

ANEXO III

ESCALA DE CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS DE PROFESSORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) DE EDUCAÇÃO FÍSICA, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.852/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.309/2018, PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA POSSÍVEL ADMISSÃO TEMPORÁRIA E OU EVENTUAL, DE CÁRATER EMERGENCIAL E EM SUBSTITUIÇÃO, NO ANO DE 2024.

AGUARDANDO CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA , O QUE OCORRERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME
01.	26,800	RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS CAMARGO
02.	10,000	BRUNA LIPI SILVA

ESCALA ATUALIZADA DE CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS DE PROFESSORES ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DA SALA DE RECURSO (ATENDIMENTO A ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL), APÓS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA POSSÍVEL ADMISSÃO TEMPORÁRIA E OU EVENTUAL, DE CÁRATER EMERGENCIAL E EM SUBSTITUIÇÃO NO ANO DE 2024.

ANEXO IV

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME
01.	36,000	JULIANA DE FÁTIMA BORGES DA SIOLVA OLIVEIRA
02.	25,870	KATIA REGIANE RODRIGUES
03.	19,000	ENA PATRÍCIA ROSSI
04.	18,500	AMANDA S. BARBOSA DE OLIVEIRA
05.	18,500	CHARLLES CLEYTON DE OLIVEIRA
06.	13,000	MARIELY DA CONCEIÇÃO LIMA

.....

OFÍCIO: Nº 26/2024

ASSUNTO: DIVULGAÇÃO ATUALIZADA DA ESCALA DE CLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 APÓS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OCORRIDO DIA 26/02/2024

Avaí, 28 de fevereiro de 2024.

A Secretária de Educação e Diretora Interina de Escola, vem por meio do presente divulgar a escala atualizada de classificação do Chamamento Público nº 002/2024 (Apoio Escolar), após avaliação psicológica ocorrida em 26/02/2024, sendo que foram 14 (quatorze) convocados, sendo que 1(um) candidato não compareceu, salientando ainda que 3(três) candidatos são referentes à reserva prevista em lei para PCD.

É válido salientar que na avaliação ocorrida em 26/02/2024 houveram desclassificados, e assim a estrutura da lista sofreu alterações.

O presente Chamamento Público é fundamentado no art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil. A classificação atualizada pode ser verificada no Anexo I, II nas páginas subsequente a esse ofício.

Conferida Conferida
(assinada na original) (assinada na original)
Patrícia Maria Cesar dos Santos Taís De Castro Ucha

Conferida
(assinada na original)
Suelen Rodrigues Bento

ANEXO I

ESCALA ATUALIZADA DE CLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 APÓS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OCORRIDA EM 26/02/2024 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTADORES DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE APOIO ESCOLAR.

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME
01.	91,31	MARTA DANIELI MATHEUS FRANCISCO
02.	85,03	FABRICIA FERNANDA CÉSAR
03.	71,00	BEATRIZ GUILHERME DE SOUZA
04.	46,59	LIZANDRA AP. SOARES DE ALENCAR BERBEL
05.	45,84	CASSIA RENATA FOIZER DUQUE

06.	42,22	SILMARA JOSELI DE LIMA
07.	41,61	NAYARA REGINA DA SILVA
08.	37,78	ANA CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA
09.	37,63	JENIFFER LIA FERREIRA DA SILVA
10.	34,98	LUCIANA FERREIRA SILVA
11.	34,41	ANDREZA DO NASCIMENTO LUCAS
12.	33,95	REBECA LEANDRO PEREIRA
13.	33,30	ALINE PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA
14.	32,35	ERICA AP. RIBEIRO LOPES
15.	32,05	MARIANA RANGEL ZANETTE
16.	31,36	SANDRA VANDA PIO
17.	30,70	ELIELZE GOMES FERREIRA
18.	30,53	PRISCILA GODOY DA SILVA GUILHERME
19.	30,24	JAQUELINE MALU ARRUDA
20.	29,03	LETICIA GUILHERME FERREIRA DE LIMA
21.	28,91	NIVIA FERREIRA COLMENERO
22.	28,48	ALINE REGINA TOSI LUCAS
23.	28,39	VIVIANE AP. OLIVEIRA PONTES

AGUARDANDO CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, O QUE OCORRERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE

24.	28,03	MARIANA MARTINS BERNARDES
25.	27,60	LUCINÉIA CRISTINA DAL BOM
26.	27,53	RAFAELA DA SILVA GUILHERME
27.	26,58	SULAMITA DE OLIVEIRA CRUZ
28.	25,00	SANDRA DAL BOM SILVA
29.	25,00	VANESSA MENDONÇA DE LIMA
30.	25,00	ANA CLAUDIA GONZALEZ
31.	25,00	ROSANGELA RODRIGUES SANTOS DE SOUZA
32.	25,00	SUZAMARA DA SILVA SANTOS
33.	25,00	JESSICA DA SILVA REIS
34.	25,00	GABRIELE CRISTINA RODRIGUES ROMEU
35.	25,00	ANDREZA GOMES DE NOVAIS RIBEIRO
36.	25,00	TATIANE DA LUZ FERREIRA
37.	25,00	ARIELLEN MILENA RODRIGUES
38.	25,00	JULIANA GOMES PEIXOTO
39.	25,00	LARISSA COSTA RIBEIRO DE CERQUEIRA
40.	25,00	RAYANA MENDONÇA DE LIMA
41.	25,00	ELLEN SALES DE CARVALHO
42.	25,00	MARIA EDUARDA SANTOS
43.	25,00	HIGOR EGEA GONÇALVES
44.	13,99	MEIRE HELEN RODRIGUES DOS SANTOS
45.	11,99	FABIANA CRISTINA ALVES LOPES
46.	10,00	RITA DE CASSIA LEANDRO PEREIRA
47.	10,00	MICHELI APARECIDA BARBOSA DE SOUZA
48.	10,00	DARA RODRIGUES DA SILVA FARIAS
49.	10,00	YASMIN CAROLINE NICOLINO DO AMARAL
50.	09,39	ADRIANA BERNARDO DA SILVA
51.	00,00	ISAUDETE AZEVEDO
52.	00,00	SOLIMAR REGINA PAIXÃO
53.	00,00	ANA CLAUDIA DE SOUZA LIMA SILVA
54.	00,00	ANTONIO MARCOS DE ARAUJO

ANEXO II
ESCALA DE CLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, Nº 002/2024, APÓS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OCORRIDA EM 26/02/2024 (REFERENTE À RESERVA PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA).

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME
01.	25,00	TIAGO HENRIQUE FORTI
02.	13,06	ISAQUE LEANDRO PEREIRA

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

REQUERIMENTO

Ana Paula de Souza Tragante, Empregada Publica Municipal, vem mui respeitosamente, solicitar afastamento de suas funções sem remuneração por prazo de quatro anos, a partir de 11 de abril de 2023 até 11 de abril de 2027.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Avaí, 10 de abril de 2023.

Ana Paula de Souza Tragante

De acordo:
Departamento Jurídico

em 10/04/2023

Youssif Ibrahim Junior
OAB/SP 184.527

Autorizo:

em 14/04/23

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho
Prefeita Municipal

Errata

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024
EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO N° 001/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de MERCADORIAS para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I. Conforme Termo de Referência parte deste procedimento e Edital.

ERRATA

FICA REDESIGNADO A DATA DA SESSÃO, PARA O DIA: 13/03/2024. ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL E ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: **Sala da Comissão de Licitações** – Praça Major Gasparino de Quadros n° 460 – Centro – CEP 16.680-000 – Telefone (14) 3287-1151. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

ESCLARECIMENTOS:**Seção de Licitações**, localizada na Praça Major Gasparino de Quadros n° 460 – Centro – CEP 16.680-009 – Telefone (14) 3287-1151, e-mail: licitacao@avai.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.avai.sp.gov.br.

AVAÍ, TERÇA-FEIRA, 27 de fevereiro de 2024.

IVONE CARRINHO BASILIO
AGENTE PUBLICO DE CONTRATAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

Atas de Sessões

Procedimento de Concessão de nº 001/2024

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024, ás 14h00min, na sala onde está instalada a Central de Licitações e Contratos, localizado no prédio do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a os Agentes de Contratação a Sra. Ivone Carrinho Basílio, bem como o Sr. Walter Gimenes Coelho, para **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DA CONCESSÃO** que tem como objeto "Concessão de Direito Real de Uso, mediante Contrapartida, para exploração de Atividade de Ensino do Bem Imóvel de Matrícula de nº 10.891 (antigo Prédio da Creche Escola da Vila Oliveira) nos termos da Lei 2.608/2023 para fins de instalação de atividades unica e exclusivamente para fins educacionais de nível superior"

Ato contínuo, somente uma empresa encaminhou o envelope de habilitação e de proposta/contrapartida sendo ela:

INSTITUTO MONDELLI DE ODONTOLOGIA LTDA	CNPJ: 26.645.666/0001-90

Momento em que foi analisada sua proposta, sendo ela aceita bem como os documentos de habilitação. Neste ultimo, verificou a ausência da Certidão da Justiça do Trabalho, Cetidão de Falência Estadual. Neste ponto temos duas situações que justificam a juntada ou apresentação dos respectivos documentos. A primeira situação consiste na participação de uma única empresa, o que, por lógico, não gera prejuízo a terceiros por ausência de licitantes.

A segunda situação é que tais documentos são necessário a complementação das declarações ja apresentadas, ou seja, faz prova daquilo que ja foi apresentado em sede de declarações assinadas. Objetivando a melhor delimitação acerca dos pressupostos e o nível de rigor que havida na Lei anterior, ou seja, na Lei 8666/93 já revogada, já era permitida a diligência a fim de promover o incentivo de documento que materialize um situação já existente ao tempo da abertura da licitação, quanto mais agora sob a vigência da nova legislação. Digo isto porque, a contrario sensu, seria vedada a juntada de documento que comprove **a existência de uma situação ou de um fato cuja conclusão ou consumação se deu de forma superveniente à data de abertura do certame.**

Tal desfecho cumpre positivar a compreensão de instrumentalidade da licitação ja consagrada na Jurisprudência dos Tribunais Superiores e das Cortes de Contas no sentido de reconhecer que o procedimento licitatório não deve ser pautado num formalizmo exarcerbado que desvirtue sua finalidade e o equipare a uma "gincana" na qual interessa apenas o cumprimento da etapa definida, indiferentemente de sua razão de ser.

Em destaque citamos aqui o Acórdão nº 1.758/2003 – Plenário, que, apesar de haverem mais participantes, entendeu regular, no âmbito de procedimento licitatório, a conduta da autoridade que procedeu à juntada posterior de comprovação de regularidade fiscal da licitante por meio de diligÊncia promovida. Outro Acórdão que podemos citar é o de n.º 2.627/013-Plenário TCU, por sua vez, a Corte de Contas Federal **concluiu ser indevida a inabilitação de licitante em razão de audência de documentação sendo franqueada a apresentação junta da assinatura do contrato.**

Assim nos parece adequado a apresentação dos documentos complementares quando da assinatura do respectivo contrato de Concessão servindo como fato condicionante aos efeitos da contratação/concessão.

Declara-se a única empresa participante HABILITADA e sua PROPOSTA aceita.

Diante dos fatos acima narrados, e pela ausência de interesse recursal, visto ser único participante, encaminho o presente para homologação sob os argumentos aqui relatados.

Diante disto, a Comissão de Licitações declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada pelos agentes de contratações .

Avaí – SP, 23 de fevereiro de 2024.
Ivone Carrinho Basílio
Agente de Contratação
Walter Gimenes Coelho
Agente de Contratação

.....

Outros atos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concessão de nº 001/2024

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024, Eu, Hellen Fernandes Rodrigues Coelho, Prefeita do Município de Avaí – no uso de minhas atribuições Legais – **Homologo e adjudico a Concessão de nº 001/2024, –** ao Instituto Mondelli de Odontologia LTDA por ter a mellhor proposta – nos exatos termos da ata de sessão do dia 23 de fevereiro de 2024. Pois bem, fica a empresa convocada para assinatura do Termo no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação deste.

Nada mais.

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho
Prefeita do Município de Avaí – SP.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Avaí-SP, senhor

João Batista de Oliveira, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, até o dia 29/03/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa para: Fornecimento e manutenção de licença de uso de software desktop, abrangendo sistema de gestão de todo o trâmite do processo legislativo, sistema de controle de usuários, manutenção do site da Câmara Municipal, hospedagem integrada ao sistema legislativo, integração de sistema ao site da Câmara, sistema de gerenciamento e consolidação leis, ata eletrônica, cadastro de documentos diversos, organização e acompanhamento das proposições com geração de documentos automáticos, protocolo digital, protocolo do SIC. (Serviço de Informação ao Cidadão), transmissão das sessões ao vivo (áudio e vídeo), sistema de recurso de acessibilidade, sistema profissional de backup automático local e remoto, suporte técnico (online remoto), atualizações do sistema via internet de forma automática e hospedagem e atualização da página na internet; implantação do projeto, treinamento presencial de todos os usuários e importação de banco de dados, e 01 e-mail institucional.

Antes da homologação do presente, deve ser realizada a Prova de conceito, que é uma avaliação da solução apresentada pela empresa vencedora, garantindo o cumprimento dos requisitos previstos no termo de referência.

O e-mail para fins de recebimento das propostas/solicitação do termo de referência é: camara@camaraavai.sp.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Informações: Setor de Licitações, localizado na Praça Major Gasparino de Quadros, n° 251 – Centro – CEP 16.680–00, Telefone (14) 3287-1245, e-mail: camara@camaraavai.sp.gov.br

Avaí-SP, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

.....